DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Rescisão 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
RUA: SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-009

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 092/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos/SP Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO AGUDOS LTDA.

Objeto do Contrato: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção de veículos de porte leves e médios que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Agudos, incluindo fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, inclusive serviços de borracharia, funilaria, elétrica e tapeçaria, mecânica geral, lanternagem, sistema hidráulico, alinhamento e cambagem, suspensão, instalação de acessórios, vidraceiro, ar condicionado e troca de óleo, conforme especificações constantes no anexo I termo de referência

Fundamento Legal: Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa:

Considerando que o contrato firmado entre o **Município de Agudos/SP** e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO AGUDOS LTDA;**

Considerando que o art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo por razões de interesse público, devidamente justificadas e determinadas pela autoridade competente;

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1C0A-9D62-1A4C-DC27 e informe o código 1C0A-9D62-1A4C-DC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
RUA: SETE DE SETEMBRO, 650 - CENTRO, AGUDOS - SP, 17120-009

Considerando que a continuidade do contrato nas condições atuais não atende mais aos interesses públicos que motivaram sua celebração, sendo imprescindível a rescisão para garantir a eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos;

Considerando ainda que a manutenção do contrato poderia resultar em despesas desnecessárias para a administração pública, comprometendo a alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Agudos/SP identificou a necessidade de readequação dos serviços contratados;

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Agudos/SP decide pela **rescisão unilateral do contrato nº 092/2024**, com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Agudos/SP, 13 de janeiro de 2026

RAFAEL LIMA FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1C0A-9D62-1A4C-DC27 e informe o código 1C0A-9D62-1A4C-DC27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C0A-9D62-1A4C-DC27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 15/01/2026 12:08:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1C0A-9D62-1A4C-DC27